Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.228 /

"DENOMINA RUA VEREADOR RUBENS DE PAIVA, A ATUAL RUA "Q", 2a. GLEBA DO BAIRRO SANTA ÂNGELA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA VEREADOR RUBENS DE PAIVA, a atual Rua "Q", 2a. Gleba do Bairro Santa Ângela, com início na Rua Manoel Reis e término na Rua "P".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE MAIO DE 1982 .

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

'§'§'§'§'§'§'§'§'§'§'§'§'§'§'§'§'§'§'§'

'§'§'§'§'§'§'§'§'§'§'§'

Publicada na "TRIBUNA SUL MINEIRA", edição nº 628, de 13/05/1982.